



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.477ª sessão da 2ª Câmara realizada em 29 de julho de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Shirley Alexandra Ferreira

Comparecimento: Gislana da Silva Carlos, Shirley Alexandra Ferreira, Vinicius Lombardi e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado: Thiago Elias Mauad Abreu

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004784112-68 - Autuado: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS - Impugnação nº(s): 40.010161139-26 (USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS - Procurador: RODOLFO DE LIMA GROPEN/Outro(s)) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Vinicius Lombardi - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Joao Manoel Martins Vieira Rolla e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.

ACÓRDÃO: 24.239/26/2ª.

- PTA nº. 01.004734802-37 - Autuado: LILIAN MOREIRA RESENDE - Impugnação nº(s): 40.010161122-88 (LILIAN MOREIRA RESENDE - Procurador: Murilo Ferreira Alves) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em remeter os autos à Advocacia-Geral do Estado para análise e manifestação sobre Ação Anulatória nº 1031683-24.2026.8.13.0702, nos termos do art. 105 do RPTA.

- PTA nº. 01.004711636-25 - Autuado: SAMUEL ALVES RAMOS 08744384629 - Reclamação nº(s): 40.020161219-11 (Reclamante: SAMUEL ALVES RAMOS 08744384629 - Procurador: GUILHERME CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA - Reclamada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Vinicius Lombardi - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em indeferir a Reclamação.

ACÓRDÃO: 24.240/26/2ª.

- PTA nº. 16.026878805-89 - Requerente: CARLOS VILAS BOAS - Impugnação nº(s): 40.010160985-95 (CARLOS VILAS BOAS - Procurador: RAUL ANDRE PASQUINI) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do SIMEL.

ACÓRDÃO: 24.241/26/2ª.

- PTA nº. 01.004045759-92 - Autuado: COLUMBIA DISTRIBUIDORA S/A - Impugnação nº(s): 40.010158705-53 (COLUMBIA DISTRIBUIDORA S/A - Procurador: HUGO FUNARO/Outro(s)) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Gislana da Silva Carlos, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 12/08/26, ficando proferidos os votos da Conselheira Shirley Alexandra Ferreira (Relatora) e do Conselheiro Wertson Brasil de Souza (Revisor), que, em preliminar, rejeitavam a nulidade do lançamento. No mérito, ficam proferidos os votos da Conselheira Shirley Alexandra Ferreira (Relatora), que julgava improcedente o lançamento, e do Conselheiro Wertson Brasil de Souza (Revisor), que julgava parcialmente procedente o lançamento para excluir a Multa Isolada prevista no inciso XXXIV do art. 55 da Lei nº 6.763/75, nos termos do Parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Luiz Carlos Fróes Del Fiorentino e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Shirley Alexandra Ferreira - Presidente

CCMG